



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de abril de 2016 * nº 1523 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.696, de 09 de março de 2016

Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 022024/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 394.509,18** (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica

	RS
19.126.5277 - 4377 - Centro de Recondicionamento de Computadores - CRC	
3.1.90.04 - 05/52 - Contratação por Tempo Determinado	362.270,18
3.3.90.30 - 05/52 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 05/52 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.019,00
3.3.90.37 - 05/52 - Locação de Mão-de-Obra	6.000,00
3.3.90.39 - 05/52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações	5.220,00
4.4.90.52 - 05/52 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
TOTAL	394.509,18

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 795107/2013 que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, Agência: 1909-7, Conta-Corrente nº 006000249-0, Caixa Econômica Federal, conforme discriminação a seguir:

	RS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/MINCOM/PMJP/FONTE 05/52.....	394.509,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de março de 2016

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

ZENEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.697, de 10 de março de 2016

Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 023122/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração

	RS
04.122.5001 - 2724 - Implementação do Circuito Interno de Monitoramento por Câmeras	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração

	RS
04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de março de 2016

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

ZENEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.699, de 15 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 023848/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
08.301.5557 - 1529 - Garantir Benefício Eventual por Meio do Balcão de Direitos		
3.3.90.32 - 00/00 - Material de Distribuição Gratuita		310.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social		
08.301.5170 - 1528 - Programa Bolsa Universitária		
3.3.90.18 - 00/00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		85.000,00
TOTAL		395.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

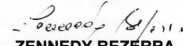
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.105 - Diretoria de Assistência Social		
	R\$	
08.243.5171 - 2246 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Para Ciclos de 06 a 15; 15 a 17; 18 a 19 e Maiores de 60 anos)		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		50.000,00
08.243.5171 - 2254 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes Ameaçado de Morte		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		100.000,00
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		5.000,00
08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência - CRAS		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		20.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social		
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção		30.000,00
TOTAL		395.000,00

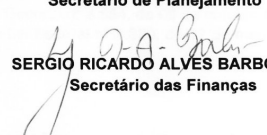
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de março de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.700, de 17 de março de 2016

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DAS DESPESAS (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) NAS: SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.185/2016,

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.044, de 15 de julho de 2015, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.185, de 17 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 2.263.703,33 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos)**, para inclusão de novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias), em Ação de Governo já existente, bem como em novas Ações na forma abaixo discriminada:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	R\$	
10.032.5012 - 1574 - Fortalecimento do Controle Social		
3.3.90.33 - 27/51 - Passagens e Despesas com Locomoção		13.400,00
3.3.90.36 - 27/51 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		14.536,83
3.3.90.37 - 27/51 - Locação de Mão-de-Obra		6.150,00
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.333,33
3.3.90.39 - 27/51 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		165.913,17
10.128.5005 - 1573 - Qualificação em Práticas Integrativas e Complementares		
3.3.90.30 - 27/51 - Material de Consumo		450,00
3.3.90.33 - 27/51 - Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.36 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		6.870,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental
 Articulação Política - **Zennedy Bezerra**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

3.3.90.39 - 27/51 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.420,00
10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
3.1.90.04 - 20/00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.05 - 20/00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.000,00
3.1.90.11 - 20/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13 - 20/00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16 - 20/00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.94 - 20/00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14 - 20/00 - Diárias-Civil	200,00
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.33 - 20/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	200,00
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-FIXO Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa	
3.1.90.94 - 00/02 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
SUBTOTAL	305.573,33

21.000 - SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

21.102 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	12.000,00

21.108 - COORDENADORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

11.333.5120 - 2997 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	
3.3.90.14 - 05/52 - Diárias-Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 05/52 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 05/52 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
SUBTOTAL	212.000,00

25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

25.102 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

28.102 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas-SEPM	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00

32.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

32.102 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo CGM	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
TOTAL GERAL	2.222.573,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	R\$
10.302.5139 - 1577 - Construção de Centro de Parto Normal Peri-Hospitalar	
4.4.90.51 - 27/51 - Obras e Instalações	300.000,00
10.303.5018 - 2042 - AF-Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 00/02 - Material de Consumo	15.203,33
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-FIXO Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa	
3.1.90.05 - 00/02 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	500,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.1.90.04 - 20/00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.14 - 20/00 - Diárias-Civil	500,00

3.3.90.18 - 20/00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00
SUBTOTAL	346.703,33

21.000 - SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

21.102 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

21.108 - COORDENADORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

11.333.5120 - 2997 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	
3.3.90.39 - 05/52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
SUBTOTAL	212.000,00

25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

25.102 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

28.102 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas-SEPM	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

32.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

32.102 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo CGM	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
TOTAL GERAL	2.263.703,33

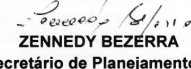
Art. 3º As novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes, bem como em novas Ações, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2016.

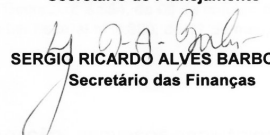
Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de março de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.701, de 17 de março de 2016

Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 025491/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
	R\$
05.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	190.000,00


Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
	R\$
15.121.5565 - 1504 - Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa (BRT)	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00

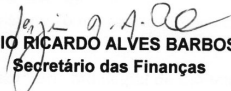
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de março de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 56 Em, 02 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei nº 6.998 de 18 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/123676 e Ofício nº 99/CME/SEDEC, de 25 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DE FATIMA VILAR, Titular, e VALESK DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUSA MEDEIROS, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o triênio 2015/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 220

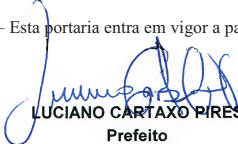
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 84.594-9, do cargo em comissão símbolo DAE-2 de DIRETORA DE CONTROLE AMBIENTAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 221

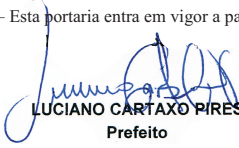
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar VERA MARIA NÓBREGA DE LUCENA, matrícula nº 69.778-8, do cargo em comissão símbolo DAE-1, de ASSESSOR ESPECIAL do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 222

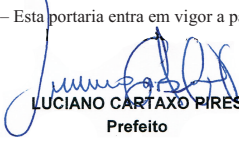
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ADRIANA GONÇALVES URQUIZA DE SÁ, matrícula nº 73.705-4, do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, símbolo SAD-1, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 223

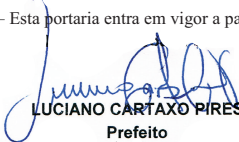
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar PAULO ROBERTO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 75.906-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE OPERAÇÕES da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 224

Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCOS JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 82.106-3, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 225

Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Dispensar GRACE KELLY GOMES FERREIRA, matrícula nº 83.286-3, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 226

Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar VAULENE DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 60.607-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ACESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 227


Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ BEZERRA DE PONTES FILHO, matrícula nº 12.944-5, do cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 228

Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ROBERTO IVENS MARTINHO BARBOZA FILHO, matrícula nº 73.849-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE SUB-PREFEITURA, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 229


Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 78.478-8, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 230


Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar HILDEVANIO DE SOUZA MACEDO, matrícula nº 73.716-0, do cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 231


Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ELAN FERREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 83.506-4, do cargo, símbolo SMN-1, de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 232

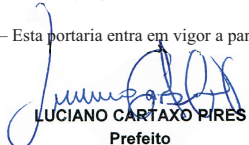
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 82.027-0, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 233

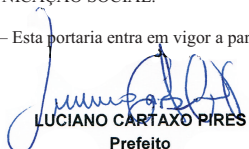
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO EDUARDO CARNEIRO, matrícula nº 83.507-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE JORNALISMO, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 234

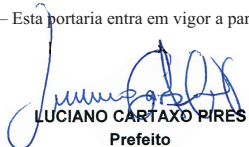
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ZENNEDY BEZERRA, matrícula nº 73.700-3, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 235

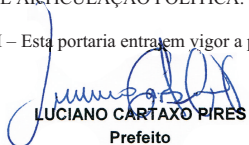
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ZENNEDY BEZERRA, matrícula nº 73.700-3, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 236

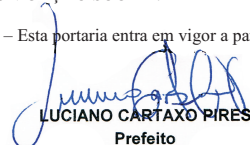
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO EDUARDO CARNEIRO, matrícula nº 83.507-2, para exercer o cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 237

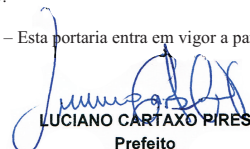
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 82.027-0, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 238

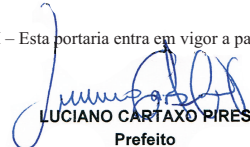
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Nomear ELAN FERREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 83.506-4, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1 da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 239

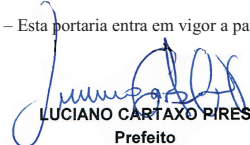
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear HILDEVANIO DE SOUZA MACEDO, matrícula nº 73.716-0, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 240

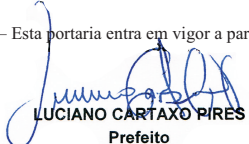
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 78.478-8, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 241

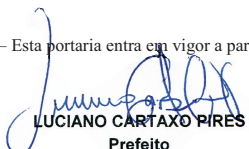
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ROBERTO IVENS MARTINHO BARBOZA FILHO, matrícula nº 73.849-2, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 242

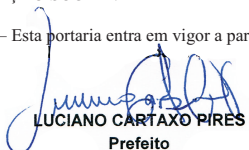
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ BEZERRA DE PONTES FILHO, matrícula nº 12.944-5, para exercer o cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 243

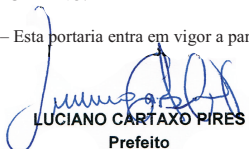
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear VAULENE DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 60.607-3, para exercer o cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 244

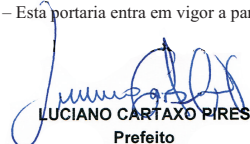
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ para exercer o cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 245

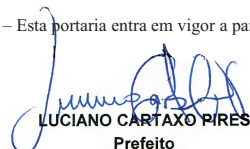
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCOS JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 82.106-3 para exercer o cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 246

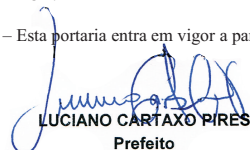
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RICARDO DIAS HOLANDA para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 247

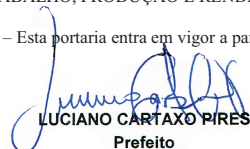
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear PAULO ROBERTO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 75.906-6, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1 da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 248

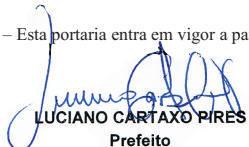
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ADRIANA GONÇALVES URQUIZA DE SÁ, matrícula nº 73.705-4, para exercer o cargo, símbolo SMN-1, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 249

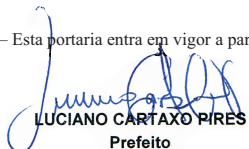
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear VERA MARIA NÓBREGA DE LUCENA, matrícula nº 68.778-8, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, símbolo SAD-1 da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 250

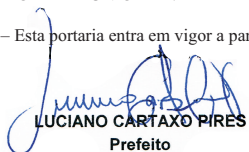
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 84.594-9 para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, símbolo SAD-1 da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 251

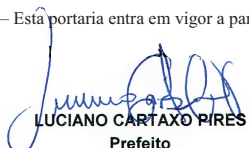
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Nomear NEWTON MARINHO COELHO para exercer o cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 252

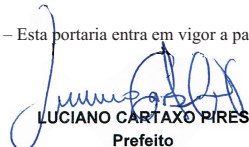
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Nomear EXPEDITO LEITE DA SILVA para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1, da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 253

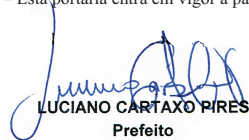
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Nomear ABELARDO JUREMA NETO para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 254

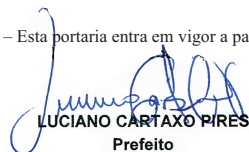
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Nomear DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 255

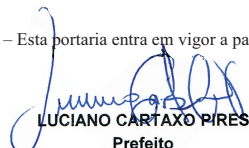
Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Nomear MOACIR DO CARMO TENÓRIO JUNIOR para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, símbolo STA-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 256

Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear FLÁVIO MENDES CAVALCANTI para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, símbolo STA-2, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 257

Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear MARCOS TULIO GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 258

Em, 05 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JOSÉ RIVALDO LOPES, matrícula nº 81.155-6 do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 140

Em, 05 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/026191.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 64.442-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 141

Em, 05 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, Termo de Cooperação Técnica de 22 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 045/GAPRE, de 29 de março de 2016.

RESOLVE: determinar que MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MELO, matrícula nº 834050-1, servidora do Governo do Estado da Paraíba, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 142

Em, 05 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/028587.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, WALQUIRIA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 82.837-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 143

Em,06 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/024668 e Ofício n.º 071/IPM, de 11 de março de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO-IPM, a servidora ROSANGELA BORBA DE ARAÚJO, matrícula n.º 18.599-0, Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 144

Em, 06 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/015876.

RESOLVE: conceder ao servidor SEVERINO DO RAMO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 55.864-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 145

Em, 06 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/008556.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor JOSÉ ALBERTO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula n.º 55.581-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 146

Em, 06 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/012793.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora ROSANGELA MARIA SCARANO PEREIRA ALCANTARA, matrícula n.º 69.119-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 147

Em, 06 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 59/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2016/026420.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, parágrafo único, artigo 26 da Lei Complementar n.º 59/10, conceder a servidora MARIA JACQUELINE DA NÓBREGA DANTAS, matrícula n.º 17.168-9, lotada na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de CONTADOR, progressão funcional por titulação, do padrão de vencimentos 15, para o padrão de vencimentos 17.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial n.º 1505 de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2015. (Replicar por Incorreção)


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

SMS

PORTARIA N.º 08, 07 de MARÇO de 2016.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIANA EMÍLIA DE CARVALHO TORRES GALINDO COUTINHO, Advogada, Chefe da Assessoria Jurídica da SMS, matrícula n.º 23.148-7, MARIA DORINHA SOARES MACEDO, Diretora da Gestão Hospitalar matrícula n.º 4.4637-8 e RAYANNA MOTA DE MENEZES CANTISANI, Consultora Jurídica, matrícula n.º 67.016-1 para, sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao desabastecimento de materiais cirúrgico de órtese e prótese que constam do processo administrativo n.º 21.466/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
 Publique-se.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde

SEDEC

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

Estabelece Diretrizes para o Cumprimento de Reposição de Aulas e Dias Letivos na Rede Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, no uso de suas atribuições legais expressas nas Leis Federais nº 9394/96 – LDB, com fundamento na Resolução nº 07/2010 – CNE/CEB, Lei 8996/99 Sistema Municipal de João Pessoa e no seu Regimento e considerando;

-a autonomia do Sistema Municipal de Educação para definir normas complementares para o Ensino Fundamental,

-o trabalho da escola, pautado, de um lado, no projeto pedagógico e, do outro, no calendário escolar, ambos têm de ser cumpridos e atendidos, na sua totalidade;

-da obrigatoriedade do docente cumprir o calendário escolar, com no mínimo duzentos dias letivos,

Essa obrigatoriedade está expressa na LDB (Lei nº 9.394/96):

Artigo 12 – Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

Artigo 13 – Os docentes incumbir-se-ão de:

V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Artigo 24 – A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

RESOLVE:

Art. 1º - O Calendário Escolar será constituído de Horário de Trabalho Pedagógico e Dia de Efetivo Trabalho Escolar.

Parágrafo 1º. Considera-se Horário de Trabalho Pedagógico, aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo, com a presença do pessoal docente, técnico e administrativo;

Parágrafo 2º. Considera-se Dia de Efetivo Trabalho Escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela escola desde que contem com a presença de professores e a frequência controlada dos estudantes;

Parágrafo 3º. Entende-se por programações didático-pedagógicas quaisquer programações incluídas na proposta pedagógica da unidade de ensino, com frequência exigível de no mínimo 50% das crianças, jovens e adultos e efetiva orientação por professores;

Parágrafo 4º. Em caso de paralisação, greve ou casos semelhantes, os dias letivos deverão ser repostos de acordo com a Lei, mediante proposta pedagógica previamente aprovada pela Diretoria de Gestão Curricular.

Art. 2º- O atestado que não tiver validação da junta médica municipal, será necessário reposição

Art. 3º- Para atender o disposto no artigo anterior, a Unidade Escolar poderá programar atividades educativas aos sábados e pontos facultativos;

Parágrafo 1º. Compete à respectiva DGC, analisar e emitir parecer, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias;

Parágrafo 2º. Depois de aprovado pela DGC, o calendário de reposição de aulas deverá ser apresentado à comunidade escolar.

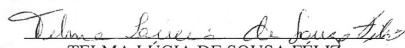
Art. 4º- A Secretaria de Educação e Cultura/

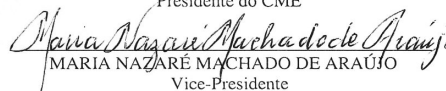
DGC deverá assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula.

Art. 5º- Os casos omissos deverão ser tratados pela Secretaria de Educação e Cultura

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de março de 2016.


TELMA LÚCIA DE SOUSA FÉLIZ
Presidente do CME


MARIA NAZARÉ MACHADO DE ARAÚJO
Vice-Presidente

CONSELHEIROS:

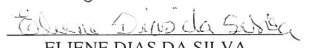

GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO

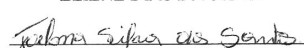

LUCIA ELIZABETH PONCE LEON MELLO

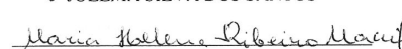

JOSÉ MÁRIO ARAÚJO E CALDAS


SUÊNIA DA COSTA


AURINEIDE GONÇALVES DE VASCONCELOS


ELIENE DIAS DA SILVA


JOELMA SILVA DOS SANTOS


MARIA HELENA RIBEIRO MACIEL

SEDES

Resolução nº 06 de 07 de abril de 2016

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO OPERATIVA PRÓ-SINASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 391ª Reunião Ordinária de 10 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a Comissão Operativa Pró-SINASE, com a finalidade de promover a articulação necessária à criação e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º. A Comissão Operativa Pró-SINASE será composta por um representante dos seguintes órgãos:

- I - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
- II - Fórum de Discussão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Rede Margarida Pró Criança e Adolescente;
- IV - Rede de Enfrentamento à Exploração Sexual Infantil;
- V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VI - Secretaria Municipal de Saúde;
- VII - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação;
- VIII - Conselho Municipal de Assistência Social;
- IX - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- X - Núcleo de Direitos humanos da Universidade Federal da Paraíba;
- XI - Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa;
- XII - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba;


XIII - Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba;
 XIV - Diretoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 XV - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
 XVI - Secretaria Municipal de Trabalho, Produção e Renda;
 XVII - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
 XVIII - Conselho Tutelar Região Cristo;
 XIX - Conselho Tutelar Região Mangabeira;
 XX - Conselho Tutelar Região Norte;
 XXI - Conselho Tutelar Região Praia;
 XXII - Conselho Tutelar Região Sudeste;
 XXIII - Conselho Tutelar Região Sul;
 XXIV - Conselho Tutelar Região Valentina;
 XXV - Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente de João Pessoa.

Art. 3º. Esta Comissão possui caráter permanente.

Art. 4º. As reuniões desta Comissão obedecerão ao calendário previamente estabelecido pelo CMDCA-JP e será indispensável a presença da maioria simples de seus membros para o quorum mínimo de suas decisões.

Art. 5º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 10 de março de 2016.

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2016.


Josefa Maria Alves da Silva
 Coordenadora Adjunta do CMDCA-JP

SEMOB

PORTARIA Nº. 005/2016

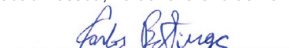
O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, JULIANA PEREIRA DE LIMA, Matrícula 01.502-4, do cargo, em Comissão, da Comissão Permanente de Licitação, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.


CARLOS ALBERTO BATANGA CHAVES
 Superintendente

EMLUR

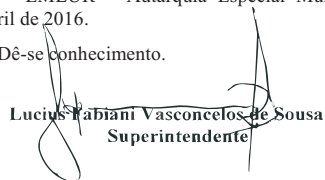
PORTARIA Nº 021 /2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, WELLINGTON CLAUDIO GOMES, Matrícula 52.105-1, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Gestão dos Resíduos da Construção Civil e Demolição, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Abril de 2016.

Dê-se conhecimento.

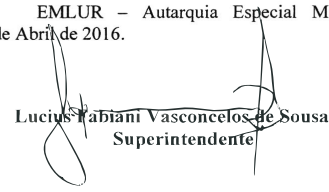

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 022/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve:

NOMEAR, LUCIANO GARCIA, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe da Divisão de Gestão dos Resíduos da Construção Civil e Demolição, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Abril de 2016.

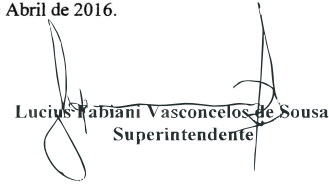

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 023/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve:

NOMEAR, WELLINGTON CLAUDIO GOMES, matrícula 52.105-1, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Abril de 2016.

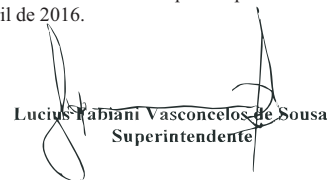

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 025/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e conforme Processo nº 05936/16, resolve

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, o servidor **JOSÉ RUI FALCÃO COELHO**, Matrícula 1.456-7, lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Abril de 2016.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 026/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e conforme Processo nº 05937/16, resolve

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, a servidora NADJANE DA PENHA SILVA, Matrícula 3.221-2, lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Abril de 2016.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 027/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e conforme Processo nº 05935/16, resolve

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA**, Matrícula 3.371-5, lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Abril de 2016.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEI 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE MARÇO II/ 2016=>22/03/2016

Nº DO AUTO DE INSCRIÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
006995/15	18/02/2015	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA NETO	073930-8
008759/15	21/12/2015	AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	089092-8
008864/16	11/01/2016	JOÃO SANTINO FILHO	158905-9
008865/16	11/01/2016	IMOBILIÁRIA TAM LTDA	157002-1
008870/16	13/01/2016	WELLINGTON BELO LIMA	045501-6
008927/16	19/01/2016	ANTONIO LUCAS PEREIRA	264588-2
008928/16	19/01/2016	MARIA LINDALVA CAVALCANTE GUEDES	009642-3
008964/16	29/01/2016	EMPRESA BOA VISTA	279624-4
010132/16	16/02/2016	HIGIENE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	107334-6
010140/16	17/02/2016	JOSE DA SILVA MONTE JUNIOR	263785-5
010257/16	22/02/2016	ROBERTO FERREIRA CIPRIANO	248664-4
010263/16	23/02/2016	ZÉLIA ALVES DE ARAUJO E FILHA	095661-9
010270/16	23/02/2016	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	045646-2
010279/16	13/01/2016	LUIZA CLAUDIA DE SOUZA	292850-7
010280/16	29/01/2016	SEVERINO GOMES DOS PASSOS	016142-0
010283/16	08/03/2016	IVALDO MANUEL DE SOUSA	074515-1
010284/16	08/03/2016	JOANA BATISTA DO NASCIMENTO	062623-6
010285/16	09/03/2016	RONALDO TEOFILO DE SOUZA	015551-9
010289/16	09/03/2016	MARIA JOSE DOS S. MARTINIANO	010802-2
010290/16	09/03/2016	AFONSO GUIDERMANDO MATIAS SOUZA	239963-6
010291/16	09/03/2016	BRUNA WAN KIT MAN	264471-1
010292/16	09/03/2016	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA OLIVEIRA	104607-1
010293/16	09/03/2016	EDIVANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	202151-0
010294/16	09/03/2016	NAYLTON PAES DA SILVA E ESPOSA	092830-5
010296/16	11/03/2016	VANILDO PESSOA CABRAL DE VASCONCELOS	015774-1
010297/16	11/03/2016	HOTEL TROPICANA S/A	074207-4
010298/16	11/03/2016	WENDELL MARX CARMO DA PENHA E OUTRA	165128-5
010305/16	11/03/2016	VITORIA LIMA DE MELO	194277-8
010310/16	14/03/2016	CLODOMIL GOMES CHACON	030398-4
010311/16	14/03/2016	MARCO AURELIO NUNES COSTA	169275-5
010314/16	14/03/2016	MARIA DA PENHA ANSELMO RAMOS	122354-2
010315/16	14/03/2016	ANA LUCIA DOS SANTOS RAMOS	204250-9
010316/16	14/03/2016	ROSIRIS MEIRA DE MENEZES MILANEZ NETO	028528-5

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-037/2015.

Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Referência da Assistência Social – Cras Bairro de Cruz das Armas.

Processo: 2015/105038.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-004/2015.

Signatários: O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e a Sra. Auseni Linhares Lacerda, proprietário do imóvel localizado na Rua Juiz Domingues Porto, nº 84, Cruz das Armas, João Pessoa/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia 20/03/2015 à 19/03/2016.

Valor Mensal: R\$ 1.527,93 (Hum mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Valor Total: R\$ 18.335,16 (Dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 20/03/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-012/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha, café da manhã, jantar e lanche, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2015/094244.

Modalidade: Adesão n.º: 04-003/2016 - ARP n.º 083/2015 – PP n.º 04-076/2015 – Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 228.360,00 (Duzentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 24/02/2016.

Republicado por incorreção

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-019/2016.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Centro dia da proteção social especial de média complexidade do SUAS, vinculada a SEDES.

Processo: 2015/086180.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-003/2016.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Jaelson Alves de Andrade, proprietário do imóvel localizado na Rua Anísio Ferreira Aguiar, nº 43, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, vigendo do dia 01 de abril de 2016, findando-se, portanto, em 31 de março de 2017.

Valor Mensal: R\$ 4.767,12 (Quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Valor Total: R\$ 57.205,44 (Cinquenta e sete mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 31/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-020/2016.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Unidade de Acolhimento Casa Feminina, vinculada a SEDES.

Processo: 2015/111114.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-005/2016.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. José Erivan Lacerda, proprietário do imóvel localizado na Rua Frei Martinho, nº 324, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, começando a vigor a partir da data da sua assinatura.

Valor Mensal: R\$ 3.733,37 (Três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Valor Total: R\$ 44.800,44 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 01/04/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-021/2016.

Objeto: Aquisição de fardamento para atender as necessidades da SEDURB.

Processo: 2015/021961.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04-081/2015.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Hildevânio de Sousa Macedo e o Sr. Ricardo Araujo Alves, representante legal da empresa Berg Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor Contratual: O valor total do contrato é de **R\$ 31.661,00** (Trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	00	SEDURB
09.103.15.452.5188.2275			

Data da Assinatura: 04/04/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 240/2013.

Objeto: Supressão de 100 refeições diárias (10% por cento) - Contratação de Empresa especializada na manipulação e distribuição de 1.000 (mil) refeições diárias destinadas ao restaurante Popular de Mangabeira, sob a coordenação da SEDES.

Processo: 2013/097171.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2013.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Alexandre Trindade Leite pela empresa ATL Alimentos do Brasil Ltda.

Valor Anual: **R\$ 1.415.232,00** (Um Milhão Quatrocentos e quinze mil duzentos e trinta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.106.08.244.5137.2203	3.3.90.30	00	SEDES

Data da assinatura: 30/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 047/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de utilitário esportivo tipo SUV, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Partes: Município de João Pessoa e a S & B Locações de Veículos Eirelli.

Processo: 2013/002344.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2013.

Signatários: O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Elan Ferreira de Miranda e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa S & B Locações Veículos Eirelli.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **27 de março de 2016 a 26 de março de 2017**.

Valor Mensal: R\$ 5.374,89 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Valor Anual: R\$ 64.498,68 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/GAPRE

Data da assinatura: 23/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-055/2015.

Objeto: Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Delegacia de Serviço Militar.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. Mauro Silveira Miranda e a Sra. Divone Siqueira Miranda.

Processo: 2014/009158.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-006/2015.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Elan Ferreira de Miranda e o Sr. Mauro Silveira Miranda e a Sra. Divone Siqueira Miranda, proprietários do imóvel situado na Rua Afonso Campos, 216 – Centro, João Pessoa/PB.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, vigendo, portanto, de **01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017**.

Valor Mensal: R\$ 3.209,97 (Três mil e duzentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Valor Anual: R\$ 38.519,64 (Trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/GAPRE

Data da Assinatura: 31/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-077/2015.

Objeto: Supressão (11,7% por cento) do valor global do contrato - Contratação de Empresa especializada na manipulação e distribuição de refeições diárias destinadas ao restaurante Popular da lagoa, sob a coordenação da SEDES.

Processo: 2014/089992.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04-114/2014.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Alexandre Trindade Leite pela empresa ATL Alimentos do Brasil Ltda.

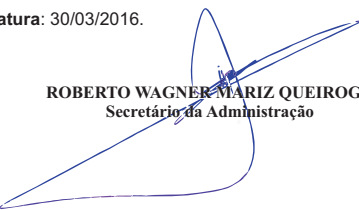
Valor Anual: R\$ 2.797.471,15 (Dois Milhão setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.106.08.244.5137.2203	3.3.90.30	00	SEDES

Data da assinatura: 30/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016 - EMLUR

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2016, a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Artur Hermógenes da Silva Dantas, como gerenciador da presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 015/2015 - EMLUR**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA**, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.960/2015 EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015/EMLUR**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 01 de março de 2017**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MB AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 35.422.021/0001-80 Insc. Estad. Nº 16.086.353-8 Fone: (83) 3221-9467/3214-3375
Endereço: Rua Desembargador Trindade, Nº 226, Varadouro, CEP 58.010-470, João Pessoa - PB
Responsável: FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA RG Nº 58.765 SSP/PB CPF Nº 005.678.504-63

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o **FORNECEDOR** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

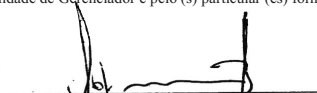
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO


A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:


- a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7. 960/2015 - EMLUR;
- b) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): MB AUTO PEÇAS LTDA;
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 015/2015.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Artur Hermógenes da Silva Dantas, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
 SUPERINTENDENTE
 EMLUR


Artur Hermógenes da Silva Dantas
 GERENCIADOR DA ARP


MB AUTO PEÇAS LTDA
 EMPRESA FORNECEDORA

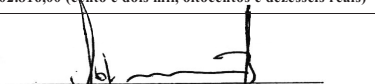
ANEXO I
 TERMO DE REFERÊNCIA

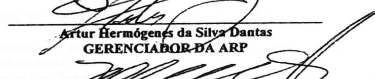
A	OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.
B	JUSTIFICATIVA: Disponibilizar pneus, câmaras de ar, com certificação do INMETRO, em quantidades suficientes para a manutenção dos veículos, máquinas, motos e carros de mão da coleta seletiva desta Autarquia pelo período de 12 (doze) meses.
C	DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoxarifado da EMLUR. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM.
E	LOCAL DA ENTREGA: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba


F RECURSOS PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: FUNTE DE RECURSOS – 00 (TESOURO). ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 02.201.04.122.5001.2012. Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G EXIGÊNCIAS A empresa contratada será obrigada a entregar o material licitado dentro do prazo contratual e de acordo com a solicitação da Contratante; O material deverá ter certificação do INMETRO; A contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas; O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal fatura devidamente atestada pelo setor competente.

ANEXO II
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pneus para caminhões e máquinas: Pneu de Primeira linha, Pneu 1000 x 20 16 Lonas	8	Unid.	TORNEL	1.200,00	9.600,00
2	Pneus para caminhões e máquinas: Câmara de Ar 1000 x 20	8	Unid.	MAGNUM	142,00	1.136,00
3	Pneus para caminhões e máquinas: Protetores 1000 x 20	8	Unid.	ANDRADE	50,00	400,00
4	Pneus para caminhões e máquinas: Pneu 275.80 x 22	36	Unid.	STEELMAX	1.600,00	57.600,00
5	Pneus para caminhões e máquinas: Câmara de Ar 275.80 x 22	12	Unid.	MAGNUM	155,00	1.860,00
6	Pneus para caminhões e máquinas: Pneu 17.5 x 25	6	Unid.	GODYEAR	3.850,00	23.100,00
7	Pneus para caminhões e máquinas: Câmara de ar 17.5 x 25	4	Unid.	MAGNUM	340,00	1.360,00
9	Pneus para caminhões e máquinas: Pneu 185.65R x 14	4	Unid.	TORNEL	340,00	1.360,00
10	Pneus para caminhões e máquinas: Câmara de Ar 14	4	Unid.	MAGNUM	60,00	240,00
11	Pneus para caminhões e máquinas: Pneu 175.70R 13	4	Unid.	TORNEL	220,00	880,00
13	Pneus para VANS/STRADA/COURRIER: Pneu 225/75/R – 16	4	Unid.	TORNEL	890,00	3.560,00
15	Pneus para VANS/STRADA/COURRIER: Pneu 175/70 R 14	4	Unid.	TORNEL	370,00	1.480,00
16	Pneus para VANS/STRADA/COURRIER: Câmara de Ar R 14	4	Unid.	MAGNUM	60,00	240,00
Valor Total R\$ 102.816,00 (cento e dois mil, oitocentos e dezesseis reais)						


Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
 SUPERINTENDENTE
 EMLUR


Artur Hermógenes da Silva Dantas
 GERENCIADOR DA ARP


MB AUTO PEÇAS LTDA
 EMPRESA FORNECEDORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-004/2016

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-004/2016**, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, destinado ao funcionamento do **CONSELHO TUTELAR REGIÃO MANGABEIRA**, localizada na Rua Joaquim Avelino Alves, nº 129, Bairro de Mangabeira, nesta Capital-PB, em favor de **ELIVALDO SILVA DE SOUZA**, portador do CPF sob o nº 873.177.534-91, no valor mensal de R\$ 2.463,78 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 29.565,36 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 373/2015 da ASJUR/COPEL e Nota Técnica nº 002/2016/CGM, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Administrativos nº 108720/2013, 101913/2014 e 111109/2015 da SEDES.

João Pessoa, 11 de março de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

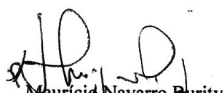
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 261/2015
Processo nº2641/2015**

Contratação da AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA – A.S.M. - CNPJ – N.º 03.313.239/0001-00, para a realização e execução do programa Ação Social pela Musica Núcleo João Pessoa, conforme previsto no item 9.1 do Orçamento Físico – Financeiro que integra o projeto patrocinado pela PETROBRAS com duração de 12(doze) meses, conforme memorando N.º 095/2015-DAC.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 261/2015 – Processo nº 2641/2015, fundadas em pareceres do jurídico da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA – A.S.M. - CNPJ – N.º 03.313.239/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 12.798,75 (Doze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor global de R\$ 153.585,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oito e cinco reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

João Pessoa, 01 de março de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-001/2016**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2015/086508 da SEDES, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 6.000 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA – ME – CPNJ: 19.447.850/0001-60, no lote único, com o valor unitário de R\$ 75,83 (setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 454.980,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

João Pessoa/PB, 01 de abril de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208**

